# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017




**PODER EXECUTIVO**

**Conselhos Municipais**

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA**

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
CNPJ – FMDCA 13.564.599/0001-38

MONGAGUÁ PREFEITURA

ATA Nº 011 DATA 09/11/2023

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA- Nº 11/2023- CMDCA

No dia nove mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, no horário compreendido das 10h às 10h15, na Casa dos Conselhos, situada na Avenida Marina, número 07 , centro , Mongaguá, estado de São Paulo, a Presidente Maysa Riyuzo de Almeida Franco agradeceu a presença de todos e deu início à décima primeira reunião ordinária do CMDCA, em formato híbrido online e presencial, se fizeram presentes os Conselheiros Titulares Rosemeire de Jesus Santos, representante do Fundo Social de Solidariedade; Ana Paula Camargo, representante da Diretoria de Saúde Pública; Maysa Riyuzo de Almeida Franco, representante da Diretoria de Assistência Social; Willian dos os Conselheiro represente da Diretoria de Educação. Suplentes, Monica de Melo Gomes representante do Fundo Social de Solidariedade, Carlos Augusto Santos Barbosa, representante da Diretoria de Assistência Social; Rosangela Aparecida Assorino representante da entidade Pé na Lua, Fernanda Paula dos Santos Fernandes, representante da Diretoria de Saúde Pública. Antes de iniciar a reunião, o funcionário Thiago da Casa dos Conselhos passou um vídeo institucional com orientações técnicas sobre a questão dos microfones, da captação de som e da gravação da reunião que será disponibilizada para o público através da plataforma You Tube. Ademais o vídeo também continha a orientação para que os conselheiros não fujam da pauta, nem divulguem dados pessoais de outras pessoas ou informações sigilosas de denuncias. A presidente Maysa Riuzo de Almeida Franco deu inicio a reunião seguindo a pauta: a) Ausência de Conselheiros Titulares e Suplentes; b) atualização da Resolução 002/2019; c) Informações gerais. Antes de começar aos itens da pauta, é mencionado nesta ata o recebimento de oficio solicitando a troca dos conselheiros Monica e Rosemeire . sendo assim a Conselheira Rosemeire de Jesus Santos para Titular e a Conselheira Mônica Melo Gomes para Suplente. O colegiado aprova com sucesso a decisão de troca Em relação a pauta de hoje, a secretária Conselheira Rosemeire de Jesus Santos lê os artigos 15 e 23 do nosso Regimento Interno. Continuando, serão encaminhados ofícios para as Diretoria de Assuntos Contábeis, Diretoria de Assuntos Jurídicos, Diretoria de Segurança, Pastoral da Criança e Sete Montanhas, relatando o não comparecimento dos conselheiros nas reuniões, sendo assim, propondo a mudança dos conselheiros de cada Diretoria. O segundo item da pauta relata uma atualização da nossa Resolução 002/2019, com auxílio da Resolução do Conanda 164 de 09 de abril de 2014 (esta


**Casa dos Conselhos**
Av. Marina, 07 – Salas 01 e 02, Piso superior, Clube Itapoan – Centro, Mongaguá/SP
Telefone: (13) 3507-5746 - Email:
cmdca@mongagua.sp.gov.br/casadosconselhos@mongagua.sp.gov.br

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
CNPJ – FMDCA 13.564.599/0001-38

MONGAGUÁ PREFEITURA

resolução dispõe em seu conteúdo o registro e fiscalização das entidades sem fins lucrativos e inscrição dos programas não governamentais e governamentais que tenham por objeto a assistência ao adolescente e a educação profissional e da outras providências). Foi acatada a sugestão da Conselheira Rosangela Aparecida Assorino, em colocar-mos a resolução 002/20019 para apreciação do colegiado em análise no Grupo do CMDCA. Fica encerrada o segundo item da pauta. O terceiro item da pauta relata: Coalizão Mongaguá, prevenção de drogas, roda de conversa na Casalunga, decisões do CONANDA sobre verbas que serão disponibilizadas para terceiro setor. Fica encerrada a reunião nesta data

Mongaguá, 12 de dezembro de 2023.

MAYSA RIYUZO DE ALMEIDA FRANCO
Presidente do CMDCA


**Casa dos Conselhos**
Av. Marina, 07 – Salas 01 e 02, Piso superior, Clube Itapoan – Centro, Mongaguá/SP
Telefone: (13) 3507-5746 - Email:
**cmdca@mongagua.sp.gov.br/casadosconselhos@mongagua.sp.gov.br**

# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017




**PODER LEGISLATIVO**

**Atos Legislativos**

**Portaria**

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ**
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº 101 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023**

A Mesa da Câmara Municipal de Mongaguá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias para o funcionário **ANDRESS AUGUSTO DE MESQUITA CORREA**, portador do CPF nº 399.334.508-83, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete de Vereador, pelo período de 14 dias a partir de **06/12/2023 até 19/12/2023**, considerando seu período aquisitivo compreendido entre 04/01/2022 e 03/01/2023.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se,

Mesa da Câmara, 06 de dezembro de 2023.

**SÉRGIO SILVESTRE RODRIGUES**
**PRESIDENTE**

**Marcelo da Silva Ramos**
**1º Secretário**

**Paulo Henrique Martins**
**2º Secretário**


*Av. São Paulo, Nº 3.324 – Jardim Marina – Mongaguá – SP – Fone/Fax: (13) 3445-6100– CEP: 11730-000*
*www.camaramongagua.sp.gov.br*

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ**
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº 102 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023**

A Mesa da Câmara Municipal de Mongaguá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias, pelo período de 06 dias a partir de **13/12/2023 até 18/12/2023**, referente ao período aquisitivo compreendido entre 25/07/2022 e 24/07/2023, para a funcionária **MARIANA NAMIE COBAIASHI,** CPF 451.502.328-40, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se,

Mesa da Câmara, 13 de dezembro de 2023.

**SÉRGIO SILVESTRE RODRIGUES**
**PRESIDENTE**

**Marcelo da Silva Ramos**
**1º Secretário**

**Paulo Henrique Martins**
**2º Secretário**


*Av. São Paulo, Nº 3.324 – Jardim Marina – Mongaguá – SP – Fone/Fax: (13) 3445-6100– CEP: 11730-000*
*www.camaramongagua.sp.gov.br*